

AO D. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Processo nº 1007160-45.2021.8.26.0577  
MINUTA DE TRANSAÇÃO JUDICIAL

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO ANCAR IC, REAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES SIA, REAL ENGENHARIA E INVESTIMENTOS S/A E ANCAR IVANHOE SHOPPING CENTERS LTDA., ("Exequentes"). PORTELA, LIMA, LOBATO & COLEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS ("PL&C advogados"), patronos do Exequirente, [REDACTED]

("Executadas"), abaixo qualificada, que neste ato expressamente ingressam no presente feito, nos autos da Execução de Título Extrajudicial em referência, vêm, respeitosamente, à presença deste D. Juízo, expor e requerer o quanto segue:

CONSIDERANDO que para se alcançar a solução do litígio é permitido às partes, a qualquer tempo, conciliar, bem como autoriza o ordenamento jurídico que a composição judicial envolva terceiro e verse sobre matéria não posta em Juízo, respectivamente, nos termos do inciso V do artigo 139 e do S2º, do artigo 515, ambos do CPC, e que a solução consensual há de ser promovida pelo Estado e estimulada por advogados e Juízes, mesmo no curso do processo judicial, nos termos do sSS2º e 3º do CPC;

1. Considerando o falecimento da Executada [REDACTED], fica estabelecido que o polo passivo será retificado para constar o espólio, devidamente representado pela inventariante, [REDACTED] na forma do inventário extrajudicial anexo, lavrado no 3º Tabelião de Notas e de protesto de Letras e Títulos da Comarca e Município de São Caetano do Sul/SP, em 29 de maio de 2024, Livro 1436, Páginas 249/254.
2. As Executadas reconhecem como exato, e confessam ser devedoras dos Exequentes da importância de R\$ 125.177,48 (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao débito atualizado até a presente data, R\$ 1.668,30 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) relativo às custas judiciais, sendo o débito oriundo do "Instrumento

Particular De Contrato De Locação E Outras Avenças De Espaço Comercial No Centervale Shopping " no qual as partes resolveram rescindir a locação ajustada para o espaço comercial nº S309, nome fantasia "Cores Papelaria", tudo devidamente atualizado e acrescido de juros e multa moratória, pelos critérios contratuais, até 18 de agosto de 2024, data da última atualização, consoante demonstrativo de débito anexo.

3. Visando unicamente a celebração do presente acordo, o Exequente concede à Executada um desconto no importe de R\$ 75.177,48 (setenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), restando, portanto, o importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual prevalecerá como quantum debeatur apenas na hipótese de estrito cumprimento das obrigações ora ajustada. O débito confessado será pago pela Executada ao Exequente da seguinte forma:

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
1	01/10/2024	R\$ 1.000,00
2	01/11/2024	R\$ 1.000,00
3	01/12/2024	R\$ 1.000,00
4	01/01/2025	R\$ 1.000,00
5	01/02/2025	R\$ 1.000,00
6	01/03/2025	RS 1.000,00
7	01/04/2025	R\$ 1.000,00
8	01/05/2025	RS 1.000,00
9	01/06/2025	R\$ 1.000,00
10	01/07/2025	R\$ 1.000,00
11	01/08/2025	RS 1.000,00
12	01/09/2025	R\$ 1.000,00
13	01/10/2025	R\$ 1.000,00
14	01/11/2025	R\$ 1.000,00
15	01/12/2025	RS 1.000,00
16	01/01/2026	R\$ 1.000,00
17	01/02/2026	R\$ 1.000,00
18	01/03/2026	R\$ 1.000,00
19	01/04/2026	RS 1.000,00
20	01/05/2026	RS 1.000,00
21	01/06/2026	R\$ 1.000,00
22	01/07/2026	R\$ 1.000,00
23	01/08/2026	R\$ 1.000,00
24	01/09/2026	R\$ 1.000,00
25	01/10/2026	RS 1.000,00
26	01/11/2026	R\$ 1.000,00
27	01/12/2026	R\$ 1.000,00
28	01/01/2027	RS 1.000,00
29	01/02/2027	RS 1.000,00
30	01/03/2027	R\$ 1.000,00
31	01/04/2027	R\$ 1.000,00
32	01/05/2027	R\$ 1.000,00
33	01/06/2027	R\$ 1.000,00

34	01/07/2027	R\$ 1.000,00
35	01/08/2027	R\$ 1.000,00
36	01/09/2027	RS 1.000,00
37	01/10/2027	RS 1.000,00
38	01/11/2027	R\$ 1.000,00
39	01/12/2027	R\$ 1.000,00
40	27/12/2027	R\$ 1.000,00
41	01/01/2028	R\$ 1.000,00
42	01/02/2028	R\$ 1.000,00
43	01/03/2028	RS 1.000,00
44	01/04/2028	R\$ 1.000,00
45	01/05/2028	R\$ 1.000,00
46	01/06/2028	RS 1.000,00
47	01/07/2028	R\$ 1.000,00
48	01/08/2028	RS 1.000,00
49	01/09/2028	RS 1.000,00
50	01/10/2028	R\$ 1.000,00

4. As parcelas descritas em 3. serão reajustadas anualmente pela variação positiva do índice contratualmente (IGP/DI) eleito e serão pagas mediante liquidação de boleto bancário, que será expedido pelo Exequente e enviados diretamente no endereço [flavio@doriaedoriaadvogados.com.br](mailto:flavio@doriaedoriaadvogados.com.br), e, caso não sejam recebidos na forma descrita, deverão obrigatoriamente ser retirados pela Executada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias ao vencimento junto à administração do "Center Vale Shopping".

5. A Executada reconhece, também, e confessam-se devedores dos patronos do Exequente (PL&C Advogados), pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor relativo aos honorários advocatícios.

6. Sobre o débito descrito no item 5. os Patronos dos Exequentes concedem um desconto de RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o qual prevalecerá como quantum debeatur apenas na hipótese de estrito cumprimento das obrigações ora ajustada, restando o valor de RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será pago pelas Executadas aos patronos do Exequente da seguinte forma:

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
1	01/10/2024	R\$ 250,00
2	01/11/2024	RS 250,00
3	01/12/2024	RS 250,00
4	01/01/2025	RS 250,00
5	01/02/2025	RS 250,00
6	01/03/2025	RS 250,00
7	01/04/2025	RS 250,00
8	01/05/2025	RS 250,00
9	01/06/2025	RS 250,00
10	01/07/2025	RS 250,00

7. As parcelas descritas em 6. supra serão pagas mediante liquidação de boleto bancário, a ser expedido por PORTELA, LIMA, LOBATO & COLEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, que será enviado diretamente no e-mail [flavio@dofiaedoriaadvogados.com.br](mailto:flavio@dofiaedoriaadvogados.com.br), e, caso não sejam recebidos na forma descrita, deverão obrigatoriamente ser retirados pela Executada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias ao vencimento junto aos Patronos do Exequente PORTELA, LIMA, LOBATO & COLEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

8. As Executadas arcarão com os honorários de seus advogados e as custas processuais finais, se houver, ficando, entretanto, dispensados de seus pagamentos, nos termos do art. 90, ;-3º do CPC.

9. Se as Executadas deixarem de cumprir quaisquer de suas obrigações assumidas neste acordo, ficam automaticamente revogados os descontos e parcelamentos concedidos nos itens 3. e 6. supra (vencimento antecipado), sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis, inclusive a execução dessa transação nos próprios autos e/ou cumprimento de sentença contra a Executada, objetivando o recebimento imediato da totalidade do saldo devedor remanescente do débito confessado nos itens 1. e 4., mediante simples requerimento do Exequente e seus patronos à este d. Juízo, tudo devidamente acrescido das penalidades contratuais a partir do dia 18 de agosto de 2024, data da última atualização.

10. A Executada declara/concorda expressamente que as parcelas descritas em 3. e 6. retro, deverão ser pagas obrigatória e exclusivamente na forma e nas datas convencionadas, não se admitindo nenhuma outra forma ou data de pagamento, mesmo que mais vantajosa para o Exequente e/ou seus patronos, sendo considerado inadimplemento deste acordo qualquer outra forma ou data de pagamento que não seja feita pelo meio, e na respectiva data previamente convencionada, sujeitando-se às penalidades ajustadas no item 8. acima, nos exatos termos do artigo 313 e seguintes do Código Civil Pátrio.

11. As partes ajustam que eventuais constrições realizadas até o momento no patrimônio da Executada (como por exemplo penhora de imóveis, averbação da certidão do art. 828, etc.) permanecerão válidas até o integral cumprimento da presente demanda. Após a quitação do Exequente, que será formalizada nestes autos, A Executada obterá autorização para retirar eventual constrição, sendo a baixa do gravame e os custos para tanto de total responsabilidade dos Executada.

12. As partes declaram, também, não haver ânimo de novar, expresso ou tácito, servindo o presente acordo apenas para confirmar, consolidar, parcelar e purgar a mora do débito confessado no item 1., em conformidade com o disposto no artigo 361 do Código Civil Pátrio.

13. Em razão do presente ajuste, as Executada outorgam aos Exequentes plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações derivadas do contrato objeto da presente demanda supra, para nada mais

reclamar, seja a que título for, em Juízo ou fora dele, e após cumpridas pelas Executadas todas as obrigações assumidas neste acordo, o Exequente outorgará igual quitação de todas as verbas objeto da presente lide, desde que todas as obrigações assumidas neste acordo sejam cumpridas pela Executada.

14. Por consequência, as Executadas renunciam a qualquer eventual direito, pleiteado ou não na presente lide, (prestação de contas, ressarcimento, indenização, repetição de indébito etc.), seja a que título for, em Juízo ou fora dele, reconhecendo, inclusive, a regularidade e exatidão de todos os documentos apresentados pelo Exequente. Ainda, renunciam as partes ao prazo recursal.

15. Os Exequentes poderão, eventualmente, deixar de exigir alguma obrigação ou faculdade que esta avença lhe outorgue, entretanto, tal abstenção se constitui mera liberalidade elou tolerância, não impottando, em hipótese alguma, em renúncia dos seus direitos, repactuação, novação elou alteração das cláusulas ora pactuadas.

16. Os signatários declaram, para todos os fins e efeitos legais, que têm poderes para representar devidamente a pessoa física no presente instrumento e que a falta de poderes para representá-la não poderá ser considerada como um argumento que invalide a exequibilidade do estabelecido no presente documento. Ademais, os signatários acordam que são responsáveis civil e criminalmente na hipótese de falta de poderes para assinar este documento.

17. As Partes, reconhecem a forma de assinatura elou contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200/2001.

18, Assim, requerem a V. Exa. que se digne:

17.2. HOMOLOGAR O PRESENTE ACORDO, nos termos do art. 487, 111, b do cpc;

17.3. Após, remeter os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, ressalvada sua reativação em caso de descumprimento das obrigações ora pactuadas;

17.4. Se cumpridas todas as obrigações pactuadas, que será noticiado pelo Exequente ao final do parcelamento, julgar EXTINTO O PROCESSO, com a consequente baixa e arquivo dos autos.

Termos em que, pedem e esperam deferimento.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2024

IGOR GOES LOBATO

OAB/SP 307.482

P/ Exequente e (PL&C advogados)

FLAVIO DO AMARAL SAMPAIO  
DÓRIA

De acordo:

OAB/SP 124.893

P/ Executada

---



Executada

---

ESPÓLIO DE DIRCE BORGES VILLA VERDE

Executada

Demonstrativo do Débito

Cores		aqueado para Negativaçãc		0,00	0,00	0,00	0,00	258,9%	0,00	0,00	0,00	0,00	258,76	
Cores PapelMia2370-07-0007,2018		Bloqueado para Negativaçãc	noe	2	esa.oo	0,00	278222	96,31	514,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cores Papetanzozo-07-00S02Q017 01032017	09032017	Bloqueado para Negativaçãc		269€	426923	0,00	2.952,77	125,06	549,22		0,00	0,00	0,00	7.896,aa 7,096
wes	01002017 01042017	para Negativaçãc			4269,33	0,00	3.040,84	901,19	549,22	0,00	0,00	0,00	0,00	8,78).sg
Cores papAMn2370-07-00104Q017 01/092017		aqueado para		2625	4 127,02	000	0,00	1.660,29	530,91	0,00	0,00	0,00	0,00	6,318,22 22,499.ss
Cores papelan:2370-20-00402Q01B 22032016	22102,2016	Eloqueado para		306g		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 748 96	0,00	0,00 1,748,96 2,759 29
cores	21103,2016	aqueado para Negativaçãc		2041		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 748,98	0,00	0,00 1,748,96
cores F.etuiá2270-20-00t04Q0'6 20.04-2016		Eloqueado para Negativaçãc 2011				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,742,96	0,00	0,00 2,74896
cores	20057016	Bloqueado para		2981		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,748,96 174,50
cores	2006/2016	para Negativaçãc 29a				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,748,96 3,543
cores	2W07,acte*yqueaCo	para		2920		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,748,96
Cores Papelariú2270-20-01CW2018 22,08-2018	22,082018	Eloqueado				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 74a ee	0,00	0,00 1,748,96 685 as
cores papelartnzo-20-01109Q016		para		2836		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,748,96 2,590.03
cores papelanazyo-zo-01ZIOQ016 201W2016	20510Q016	Bloqueado para Negativaçãc	zea			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,935"	0,00	0,00 1,935,43 153 54
cores PaxME02Y0-20-0': 2111		para Negativaçãc				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,05,43	0,00	0,00 1,9ss.as '982
cores pap./artN2370..zo.014t2Q016 201212015	20/122016	aqueado para Negativaçãc		2767		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 43	0,00	0,00 2,9SS,as 253,54
Cores paeiMi023702001t0Y2017 20032017 2'n2:2017 *oweado para Negativaçãc 270s						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 935 43	0,00	0,00
cores Papctana2370zo-0170Y2017	200Y2017	Bloqueado para Negativaçãc				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,935,43	0,00	0,00 1,935,43
Cores Pag'io2270-20-01E04/2017 20042017	20,042017	Eloqueado para Negativaçãc		2646		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,935,43	0,00	0,00 1,935,43 as
cores Papelart02370-20-0105.-2017	22052017	para Negativaçãc	2614			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 93543	0,00	0,00 1,935,43
cores papetM02370-20-02C06Q017 20-002017	2@062017	pra				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 935 43	0,00	0,00 2,935,43 ISS s. 2'96,6,'
Cotes Paeuiú2370-20-02107*20'7 20Q7R0t7	2007,2017	Bloqueado para Negativaçãc	z s s			000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			1,935,43

ZZSd77.49

## Demonstrativo do Débito

Lojista	Recheio	Comp	Venc	Venc. Neg	Status	Serasa	Atrasado	Aluguel	Midia	Enc. Comum	Enc. Especifico	Fundo	Financia	Negociação	Res Sperada	Taxa	Enc. Fimac	TOTAL	MULTA	JUROS	ATUALIZADO
Cores Papelaria02370-07-0020622016	01/07/2016	01/07/2016	01/07/2016	01/07/2016	Bloqueado para Negativaçã		2939	0,00	0,00	0,00	0,00	258,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,76	15,88	258,50	558,13
Cores Papelaria02370-07-0020722016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	Bloqueado para Negativaçã		2908	3.856,00	0,00	2.763,22	95,31	514,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.231,93	723,19	7.010,15	14.965,27
Cores Papelaria02370-07-003022017	01/03/2017	01/03/2017	01/03/2017	01/03/2017	Bloqueado para Negativaçã		2696	4.269,33	0,00	2.952,77	125,06	549,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.896,38	789,64	7.096,21	15.782,23
Cores Papelaria02370-07-001032017	01/04/2017	01/04/2017	01/04/2017	01/04/2017	Bloqueado para Negativaçã		2605	4.269,33	0,00	3.040,84	901,19	549,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.760,58	876,06	7.884,21	17.418,95
Cores Papelaria02370-07-001042017	01/05/2017	01/05/2017	01/05/2017	01/05/2017	Bloqueado para Negativaçã		2635	4.127,02	0,00	0,00	1.660,29	530,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.318,22	631,82	5.686,21	12.489,55
Cores Papelaria02370-20-004022015	22/02/2015	22/02/2015	22/02/2015	22/02/2015	Bloqueado para Negativaçã		3069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748,96	174,90	1.789,19	3.713,04
Cores Papelaria02370-20-005032016	21/03/2016	21/03/2016	21/03/2016	21/03/2016	Bloqueado para Negativaçã		3041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748,96	174,90	1.772,95	3.685,72
Cores Papelaria02370-20-006042016	20/04/2016	20/04/2016	20/04/2016	20/04/2016	Bloqueado para Negativaçã		3011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748,96	174,90	1.755,37	3.679,23
Cores Papelaria02370-20-007052016	20/05/2016	20/05/2016	20/05/2016	20/05/2016	Bloqueado para Negativaçã		2981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748,96	174,90	1.737,88	3.561,74
Cores Papelaria02370-20-008062016	20/06/2016	20/06/2016	20/06/2016	20/06/2016	Bloqueado para Negativaçã		2950	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748,96	174,90	1.719,81	3.543,87
Cores Papelaria02370-20-009072016	20/07/2016	20/07/2016	20/07/2016	20/07/2016	Bloqueado para Negativaçã		2920	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748,96	174,90	1.702,92	3.526,18
Cores Papelaria02370-20-010082016	22/08/2016	22/08/2016	22/08/2016	22/08/2016	Bloqueado para Negativaçã		2887	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748,96	174,90	1.583,09	3.506,94
Cores Papelaria02370-20-011092016	20/09/2016	20/09/2016	20/09/2016	20/09/2016	Bloqueado para Negativaçã		2858	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748,96	174,90	1.566,18	3.590,03
Cores Papelaria02370-20-01202016	20/10/2016	20/10/2016	20/10/2016	20/10/2016	Bloqueado para Negativaçã		2828	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,43	193,54	1.324,47	3.935,44
Cores Papelaria02370-20-013122016	21/11/2016	21/11/2016	21/11/2016	21/11/2016	Bloqueado para Negativaçã		2796	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,43	193,54	1.503,82	3.932,79
Cores Papelaria02370-20-014122016	20/12/2016	20/12/2016	20/12/2016	20/12/2016	Bloqueado para Negativaçã		2767	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,43	193,54	1.785,11	3.914,08
Cores Papelaria02370-20-015022017	21/02/2017	21/02/2017	21/02/2017	21/02/2017	Bloqueado para Negativaçã		2705	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,43	193,54	1.745,11	3.874,09
Cores Papelaria02370-20-016032017	20/03/2017	20/03/2017	20/03/2017	20/03/2017	Bloqueado para Negativaçã		2677	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,43	193,54	1.727,05	3.855,02
Cores Papelaria02370-20-017042017	20/04/2017	20/04/2017	20/04/2017	20/04/2017	Bloqueado para Negativaçã		2646	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,43	193,54	1.707,05	3.836,02
Cores Papelaria02370-20-018052017	20/05/2017	20/05/2017	20/05/2017	20/05/2017	Bloqueado para Negativaçã		2614	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,43	193,54	1.686,40	3.815,58
Cores Papelaria02370-20-020062017	20/06/2017	20/06/2017	20/06/2017	20/06/2017	Bloqueado para Negativaçã		2585	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,43	193,54	1.667,70	3.796,57
Cores Papelaria02370-20-021072017	20/07/2017	20/07/2017	20/07/2017	20/07/2017	Bloqueado para Negativaçã		2555	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,43	193,54	1.648,34	3.777,51
							16.533,58			8.756,83	2.782,85	2.402,51						61.876,42	6.187,64	57.113,43	125.177,49



## Minuta\_de\_Acordo\_CVS\_Cores Papelaria\_24092024.pdf

Documento número 1 e38fe-8155-4954-8959-5c664d4659cc

Hash do documento original (SHA256): 851 88fa29a59d8c59930€)2e6ft eaf26eb72c.86587dfacefffa21 ? 5id7aeaed504

## Assinaturas

Márcia Monteiro de Toledo

CPF: 054.806.588-83

Assinou como locatário em 01 out 2024 às 14:1 7:51

GRAZIELE APARECIDA LIMA MOREIRA DE TOLEDO

CPF: 386.037.958-51

Assinou como locatário em 01 out 2024 às 21:37:52

Flavio do Amaral Sampaio Dória

CPF: 134.787.518-29

Assinou como procurador em 02 out 2024 às 16:55:02

## Log

01 out 2024 13:07:50 Operador com email claudia.santos@especialistaresultados.com.br na Conta c64b5ded-0d38-4af3-8642-858747a23baf criou este documento número fdl e38fe-8155-4954-89595c664d4659cc. Data limite para assinatura do documento: 31 de outubro de 2024 (12:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

01 out 2024 13:07:51 Operador com email claudia.santos@especialistaresultados.com.br na Conta c64b5ded-0d38-4af3-8642-858747a23baf adicionou à Lista de Assinatura: flavio@doriaedoriaadvogados.adv.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flavio do Amaral Sampaio Dória e CPF 134.787.518-29.

01 out 2024, 13:07:51 Operador com email claudia.santos@especialistaresultados.com.br na Conta c64b5ded-0d38-4af3-8642-858747a23baf adicionou à Lista de Assinatura: marciamonteirotoledo@gmail.com para assinar como locatário, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcia Monteiro de Toledo e CPF

---

Clicksignfdl e38fe-8155-4954-8959-5c664d4659cc    Página 1 de 2 do Log Dat.as e horários em GMT -03:00 Brasília Clicl<sign    Log gerado em 02 de outubro de 2024. Versão v 1.41.0.

01 out 2024,                    Operador com email claudia.santos@especialistaresultados.com.br na Conta c64b5ded-0d384af3-8642-858747a23baf adicionou à Lista de Assinatura:

13:07:51                    gfitsup19@gmail.com para assinar como locatário, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GRAZIELE APARECIDA LIMA MOREIRA DE TOLEDO e CPF 386.037.958-51.

01 out 2024 14:17:51                    Márcia Monteiro de Toledo assinou como locatário. Pontos de autenticação: Token via E-mail marciamonteirotoledo@gmail.com. CPF informado: 054.806.588-83. IP: 187.90.209.120. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -24.3127716 e longitude -46.9863014. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>.

Componente de assinatura versão 1.1010.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

01 out 2024 21:37:53                    GRAZIELE APARECIDA LIMA MOREIRA DE TOLEDO assinou como locatário. Pontos de autenticação: Token via E-mail gfitsupl9@gmail.com. CPF informado: 386.037.958-51. IP: 177.124.9.194. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1537576 e longitude -45.9765183. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1010.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 out 2024 16:38:49                    Operador com email claudia.santos@especialistaresultados.com.br na Conta c64b5ded-0d384af3-8642-858747a23baf removeu da Lista de Assinatura: flavio@doriaedoriaadvogados.adv.br para assinar como procurador.

02 out 2024, 16:39:52                    Operador com email claudia.santos@especialistaresultados.com.br na Conta c64b5ded-0d384af3-8642-858747a23baf adicionou à Lista de Assinatura: flaviol317@terra.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flavio do Amaral Sampaio Dória e CPF 134.787.518-29.

02 out 2024, 16:55:02                    Flavio do Amaral Sampaio Dória assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via Email flaviol317@terra.com.br. CPF informado: 134.787.518-29. IP: 177.9.175.133. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5506 e longitude -46.6333. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1010.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 out 2024, 16:55:03                    Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fdl e38fe-8155-4954-8959-5c664d4659cc.

---

Documento assinado com validade jurídicas

Brasil Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200Q / 2001 .

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fdl e38fe-8155-4954-8.959-5c664d4659c.c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).